MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 68
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 68
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Ratificação 3
Comunicados 3

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2022-PROCESSO Nº65/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP,em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 30/05/2022,às 09:00 horas,na sala de reuniões do Departamento de Licitações,situada a Av.São Paulo,nº1113,centro,visando a Aquisição de diversos materiais de higiene e limpeza a serem utilizados nas Escolas Municipais, para atender o Departamento Municipal de Educação desta Prefeitura.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:09:00 horas.DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:30/05/2022 das 08:30 às 09:00 horas.A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa 38/2022-Processo nº66/2022

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24,inciso II da Lei 8.666/93,para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do veículo F4000 MWM 226/4–Placa BLF 8A77,para atender as necessidades do Almoxarifado Municipal,de acordo com os termos propostos,por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 10 de maio de 2022.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022–PROCESSO Nº52/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento dos envelopes de habilitação dos licitantes: os documentos apresentados pela empresa ESTEVES & GRIGOLI ENGENHARIA LTDA atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº02-Proposta.As empresas FNC CONSTRUTORA LTDA E COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI foram inabilitadas por não atenderem ao edital, pois não apresentaram Declaração conforme Anexo IX, especificamente em relação aos itens “3) Que cumprimos com o disposto no artigo 117,da Constituição Estadual, que trata da higiene e segurança do trabalho; e 4) E, por fim, que, nos termos do artigo 1º,da Lei n.º 10.218,de 12 de fevereiro de 1999,não possuímos diretor, gerente ou empregado que tenham sido condenados por crime ou contravenção, em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade, ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, e ainda que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.”. A empresa FNC CONSTRUTORA LTDA apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, e por ser enquadrada como Microempresa tem o direito de apresentá-la posteriormente até a assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora posteriormente. Em diligência no site pela Comissão Permanente de Licitações, não foi possível a obtenção da mesma. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada, a partir desta publicação. Gilberto Hoshino (Presidente da C.P.L), Andre Romero Borim (Membro)e Clovis Eduardo Militão (Membro).

.....